



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N: 034/2023

PROJETO DE LEI Nº 021, DE AUTORIA DOS EDIS PROF. GIOVANE PRANDO – PATRI e THIAGO ROLDI – PSDB, A QUAL DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, A CAMINHADA PENITENCIAL DA MATRIZ AO CAPITEL DE SANTO ANTÔNIO, QUE TRADICIONALMENTE REALIZA-SE NA SEMANA SANTA.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Consoante dispõe o art. 1º do Projeto de Lei em apreço, fica declarada como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, a **Caminhada Penitencial da Matriz ao Capitel de Santo Antônio, evento tradicionalmente realizado na Semana Santa, relembrando a Via-Crúcis, e que tem importante papel histórico e religioso no município.**

Consoante aduz o art. 3º do Projeto de Lei em estudo, A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e valorização da caminhada Penitencial da Matriz ao Capitel de Santo Antônio, por meio de



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ações que visem a divulgação, incentivo ao turismo religioso, e sua integração com outros eventos culturais do município;

Justifica-se o Presente Projeto de Lei em apreço, que a mencionada caminhada é um evento de grande importância histórica e religiosa no Município, sendo que a mesma vem sendo realizada por mais de 30 (trinta) anos, possuindo o papel de fortalecer a fé e a religiosidade da população, além de preservar e divulgar a cultura e a tradição cristã.

Justifica-se ainda o Projeto de Lei nº 021/2023, que a mencionada manifestação de fé está diretamente relacionada com os nossos antepassados, haja vista que as denominações do nosso próprio Município, Santa Teresa; dos nossos Distritos, Santo Antônio do Canaã e São João de Petrópolis; e de diversas comunidades, Santo Hilário, Santo Anselmo, Santa Bárbara; São Lourenço, Aparecidinha, Penha, entre outras.

Neste sentido, em uma análise sobre a LEGALIDADE da matéria, esta ilustre Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, OPINA, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em apreço.

É o nosso PARECER.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 16 de maio de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal

